



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

| | |
|-----------|------------------|
| Folha nº | 132 |
| Proc. nº | 002.000.908/2013 |
| Matrícula | 174.562 - X |

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2013.

PROCESSO Nº 002-000.908/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 32.236, de 1º de janeiro de 2015, que em seu Inciso VIII, do Parágrafo 2º, do Artigo 8 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **MARISE RIBEIRO NOGUEIRA**, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **GERALDO JULIANO JÚNIOR**, brasileiro, RG nº 2988-CRE-MG, CPF nº 301.173.306-63 e pelo Superintendente de Comercialização, o Senhor **RICARDO ZORZO**, brasileiro, RG nº 1.030.848, SSP-DF, CPF: 316.540.881-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do titular ativo do Contrato 40/2013, onde passará a figurar a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, representada pela Secretária de Estado, **MARISE RIBEIRO NOGUEIRA**, em nome do Distrito Federal, em razão do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, transferindo os órgãos, competências, atribuições, cargos e funções da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado da Mulher e da Secretaria Especial do Idoso para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, unidade que passou a ser a destinatária da prestação de serviços objeto do Contrato 40/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 57.101

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

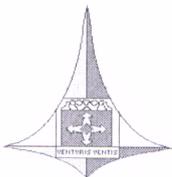
“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



X

mar

m



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

II – Programa de Trabalho: 14.422.622.6032.1710

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Valor: R\$ 11.502,00

| | |
|------------|------------------|
| Folha nº | 133 |
| Proc. nº | 002.000.908/2017 |
| Assinatura | 174.562 - X |
| | Matrícula |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 40/2013, a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à sua publicação resumida na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que será providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da
Casa Civil da Governadoria do DF

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA
Secretária de Estado de Políticas para as
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos
Humanos

Pela Contratada:

GERALDO JULIÃO JUNIOR
Diretor Financeiro e Comercial

RICARDO ZORZO
Superintendente de Comercialização

Testemunhas:

GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

CLAUDIA THEREZA R. TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti –
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

